

Repercussão Geral
em Pauta

Edição n. 386
18 a 24 de agosto de 2026

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

STF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MÉRITO DA REPERCUSSÃO

JULGAMENTOS

TEMA: 488 **PROCESSOS:** RE 646.104-ED-ED **RELATOR:** Min. Dias Toffoli

Título: Representatividade sindical de micro e pequenas indústrias artesanais.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deu parcial provimento aos embargos de declaração, para modular os efeitos do julgamento, resguardando a atuação da embargante, excetuado o direito às contribuições sindicais compulsórias, especificando que os demais atos praticados pelo recorrente não serão invalidados em razão da nulidade de seu registro sindical, até decisão do Ministério do Trabalho sobre seu novo enquadramento como categoria econômica, a ser proferida no prazo de 12 (doze) meses.

Agenda 2030 da ONU:



TEMA: 1.412 **PROCESSOS:** ARE 1.537.713 **RELATOR:** Min. Edson Fachin

Título: Abrangência das medidas protetivas nas hipóteses de violência contra a mulher baseada no gênero, frente às obrigações assumidas pelo Estado brasileiro nos sistemas de proteção dos direitos humanos.

Foram fixadas as seguintes teses: "1. As medidas protetivas de urgência previstas na Lei n. 11.340/2006 aplicam-se a toda forma de violência contra a mulher baseada no gênero, independentemente de sua ocorrência no âmbito doméstico, familiar ou em relação íntima de afeto, devendo ser aplicadas pelo juízo competente para apreciar a situação de risco à integridade da ofendida; 2. O requerimento de medida protetiva de urgência apresentado a juízo materialmente incompetente deve ser apreciado em seu mérito, a fim de deferir a medida, quando houver risco imediato à integridade física ou psíquica da vítima, com o encaminhamento imediato dos autos ao juízo competente, à Vara Especializada em Violência contra a Mulher, onde houver, para ratificação ou reforma da decisão; 3. A proteção em face da violência de gênero contra a mulher compreende a violência política, fato tipificado no art. 326-B do Código Eleitoral, de competência, nesta hipótese, da justiça eleitoral; 4. Cabe a concessão de medidas protetivas inclusive por delegados de polícia ou agentes policiais, nos termos da ADI 6.138 (Relator Ministro Alexandre de Moraes), nas situações de urgência de ameaça ou violência de gênero contra a mulher."

Agenda 2030 da ONU:



ACÓRDÃOS PUBLICADOS

TEMA: 1.419	PROCESSOS: ARE 1.557.312-RG-ED-segundos	RELATOR: Min. Edson Fachin (Presidente)

INTEIRO TEOR

Título: Incidência da Taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC 113/2021, para a atualização de valores em qualquer discussão ou condenação da Fazenda Pública, inclusive na cobrança judicial de créditos tributários.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, (i) rejeitou os embargos de declaração e o pedido de modulação de efeitos da decisão embargada; e (ii) acolheu a argumentação do parecer da Procuradoria-Geral da República, apenas para esclarecer que a tese jurídica firmada no Tema 1.419 tem aplicação restrita ao período de vigência da redação original do art. 3° da Emenda Constitucional nº 113/2021, não havendo projeção automática de seus efeitos ao novo regime instituído pelo art. 3° da Emenda Constitucional 136/2025. Tudo nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Presidente).

TEMAS COM TRÂNSITO EM JULGADO

TEMA: 1.460	PROCESSOS: RE 1.543.505 RE 1.543.482 RE 1.543.701	RELATOR: Min. Edson Fachin (Presidente)

Título: Incorporação da Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe – GEAC – aos proventos de professores do Estado da Bahia que ingressaram no serviço público antes da EC nº 41/2003.

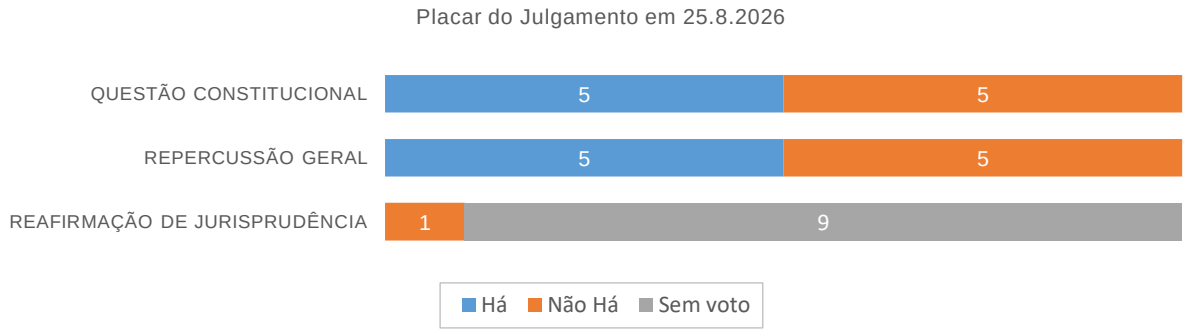
PROCEDIMENTOS DE ADMISSIBILIDADE

TEMAS EM JULGAMENTO

TEMA: 1.453 **PROCESSOS:** RE 1.553.734 **RELATOR:** Min. Dias Toffoli

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



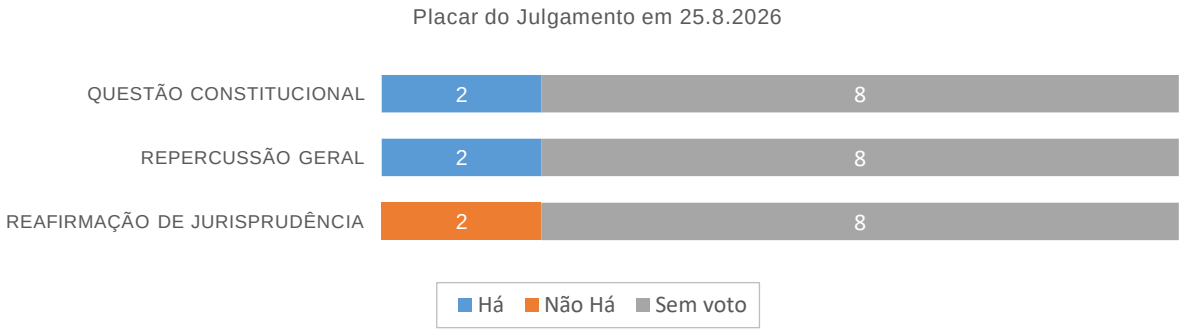
Título: Índice de atualização monetária aplicável aos valores de depósito judicial criminal oriundos de medida cautelar patrimonial posteriormente revogada a serem restituídos a quem sofreu a constrição.

Data prevista para o fim do julgamento: 28.8.2026

TEMA: 1.476 **PROCESSOS:** RE 1.614.908 **RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Título: Restrição do acesso de migrantes e refugiados ao Programa Universidade para Todos (ProUni) em razão do critério de nacionalidade.

Data prevista para o fim do julgamento: 28.8.2026

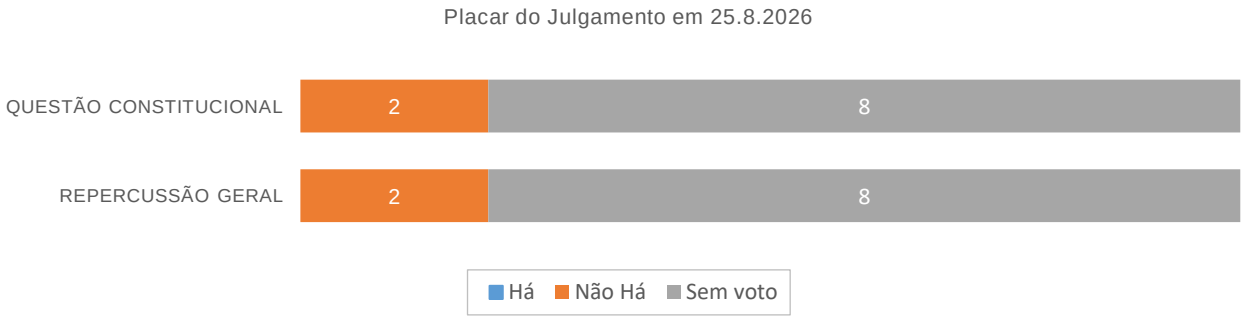
Agenda 2030 da ONU:



TEMA: 1.477 **PROCESSOS:** RE 1.569.764 **RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Título: Indeferimento de prova pericial judicial destinada à revisão de laudo médico administrativo na definição da indenização do seguro DPVAT.

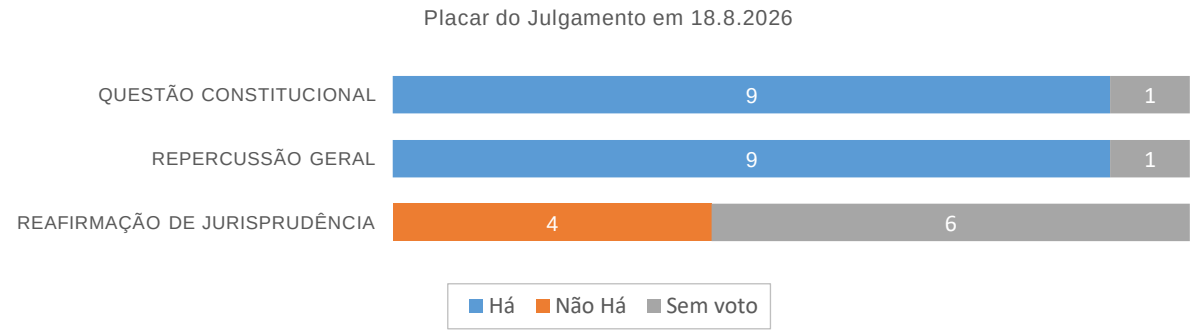
Data prevista para o fim do julgamento: 28.8.2026

TEMAS FINALIZADOS

TEMA: 1.471 **PROCESSOS:** ARE 1.584.106 **RELATOR:** Min. Cristiano Zanin

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Título: Limites constitucionais da utilização, por organizações religiosas, de nomes, marcas, símbolos, sinais exteriores, elementos litúrgicos e demais signos identitários associados a outras entidades religiosas.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. Não se manifestou o Ministro André Mendonça. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

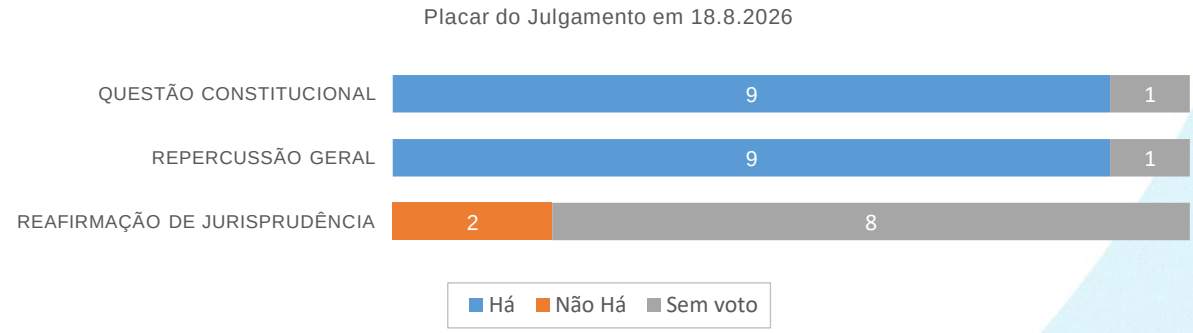
Agenda 2030 da ONU:



TEMA: 1.472 **PROCESSOS:** RE 1.614.224 **RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Título: Limite de famílias unipessoais por município como condicionante de ingresso no Programa Bolsa Família.

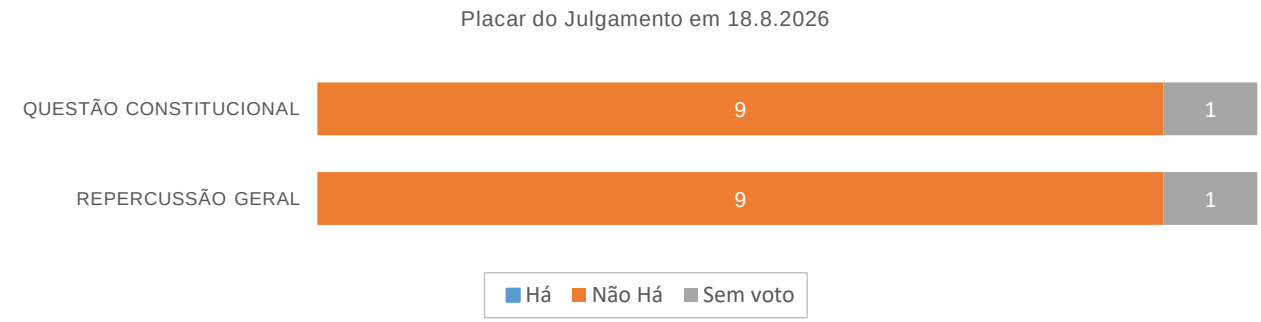
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. Não se manifestou o Ministro André Mendonça. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou o Ministro André Mendonça.

Agenda 2030 da ONU:

TEMA: 1.473 **PROCESSOS:** ARE 1.563.128 **RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



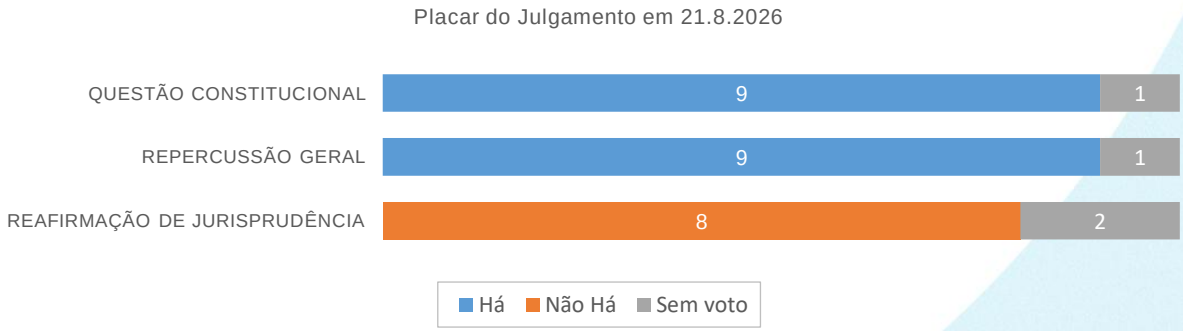
Título: Fixação de honorários advocatícios contra a Fazenda Pública quando a exceção de pré-executividade é acolhida para extinguir a execução fiscal, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional. Não se manifestou o Ministro André Mendonça.

TEMA: 1.474 **PROCESSOS:** RE 1.608.434 **RELATOR:** Min. Dias Toffoli

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



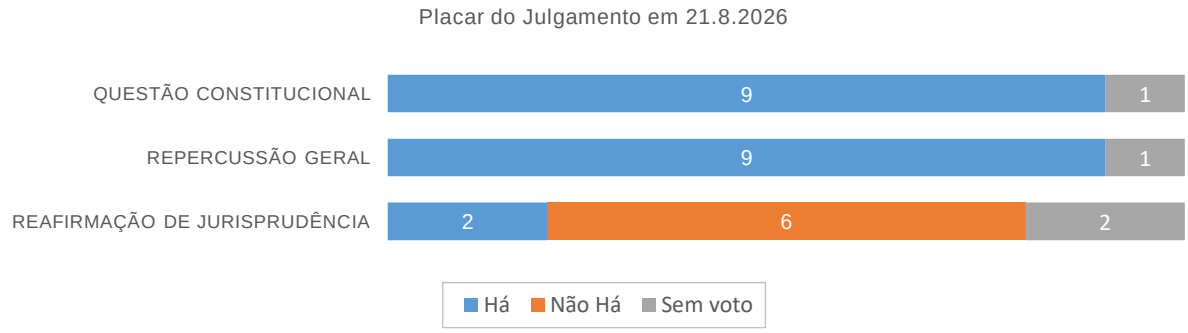
Título:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. No mérito, o Tribunal, por maioria, não reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria. Não se manifestaram os Ministros Cármen Lúcia e Flávio Dino.

TEMA: 1.475	**PROCESSOS:** RE 1.579.212	**RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Título: Dispensa da exigência de visto para ingresso de estrangeiro no Brasil, com fundamento na reunião familiar e em razões humanitárias.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. No mérito, o Tribunal, por maioria, não reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria, vencidos os Ministros Edson Fachin (Presidente) e Luiz Fux. Não se manifestaram os Ministros Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes.

Agenda 2030 da ONU:



DEMAIS QUESTÕES

NOTÍCIAS DA REPERCUSSÃO GERAL

19.8.2026

- **STF vai decidir se agentes penitenciários têm direito à aposentadoria integral e reajuste igual aos da ativa**

Tribunal reconheceu repercussão geral da controvérsia. Julgamento de mérito ainda será agendado

- **Lei Maria da Penha: medidas protetivas se aplicam fora do contexto doméstico, decide STF**

Ao julgar recurso com repercussão geral, Plenário definiu que a lei alcança todo tipo de violência contra a mulher baseada no gênero

PAUTAS DO PLENÁRIO

PLENÁRIO PRESENCIAL

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

TEMA: 1.291	**PROCESSOS:** RE 1.446.336	**RELATOR:** Min. Edson Fachin

Título: Reconhecimento de vínculo empregatício entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa administradora de plataforma digital.

Agenda 2030 da ONU:



SESSÕES VIRTUAIS DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 24/9/2021 A 1°/10/2021

TEMA: 1.432	**PROCESSOS:** RE 1.563.850-RG-ED	**RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Título: Legitimidade de profissionais que não têm domicílio na mesma base territorial do sindicato para executarem título judicial formado em ação coletiva ajuizada pela entidade sindical.

TEMA: 1.434	**PROCESSOS:** ARE 1.539.721-RG-ED	**RELATOR:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Título: Incidência do princípio da anterioridade nonagesimal sobre a contribuição ao Fundo Estadual de Infraestrutura do Estado de Goiás (FUNDEINFRA).